



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1.152 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 – Recursos Próprios da Entidade, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.



SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 28/12/16
As 17 hs. 123 min
Raimda

PS 01



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

18 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18302 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR

FONTE: 150 - RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	AGRICULTURA		-	240.000,00	240.000,00	
	DEFESA AGROPECUÁRIA		-	240.000,00	240.000,00	
	DEFESA AGROPECUÁRIA PROMOVER A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, GARANTINDO A SAÚDE PÚBLICA.		-	300.000,00	300.000,00	
20.609.033.2380	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEGETAL					
	DESPESAS CORRENTES	150	-	180.000,00	180.000,00	
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	150	-	180.000,00	180.000,00	
20.609.033.2381	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL					
	DESPESAS CORRENTES	150	-	60.000,00	60.000,00	
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	150	-	60.000,00	60.000,00	
	AGRICULTURA		-	20.000,00	20.000,00	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	20.000,00	20.000,00	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	20.000,00	20.000,00	
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		-			
20.122.010.4350	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADERR					
	DESPESAS CORRENTES	150	-	20.000,00	20.000,00	
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	150	-	20.000,00	20.000,00	
			-			
	TOTAL			260.000,00	260.000,00	

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 28/12/16
As 17 hs. 23 min
Raimunda

PS 02



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

18 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18302 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 150 - RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	260.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	260.000,00
1990.00.00	Receitas Diversas	260.000,00
	Total	260.000,00

Assembléa Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em: 28/12/16
As 17 hs. 28 min
Pain da

88 03 / 03

